

## RESOLUÇÃO N.º 25 de 26 de fevereiro de 2018

O Diretor Superintendente do Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu – FozTRANS, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 5º, Inciso XIII do Regulamento Interno do Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu, aprovado pelo Decreto nº 11.625, de 09 de janeiro de 1998 e pela Lei nº 2.116, de 18 de dezembro de 1997;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º e inciso V do artigo 23, ambos da Lei nº 4.116 de 30 de julho de 2013, que Regulamenta o Sistema de Transporte e Prestação de Serviços, através de Motocicletas, denominado Mototáxi no Município de Foz do Iguaçu;

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Autorizar a exploração de publicidade no colete, conforme modelo em Anexo, além daquele já definido no inciso I do artigo 5º da Resolução nº 10 de 03 de outubro de 2013.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Superintendente do Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2018.

Fernando Maraninchi  
Diretor Superintendente do FozTRANS

João Batista da Silva Antonio  
Diretor de Transporte Público

